



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.622/2021

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL
3584/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal 3584/2020, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretária Executiva de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 10 de fevereiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.622/2021

**ANEXO ÚNICO CUSTO MENSAL – MÉDICOS E ENFERMEIROS DO PROGRAMA
ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROFISSIONAL**

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário
Médico	02	40h	R\$ 11.865,00
Enfermeiro	09	40h	R\$ 3.500,00

Alegre - ES, 10 de fevereiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal